

SECCIONAL.1. TEMATICA WEXTREMAMENTE IMPORTANTE E ATUAL. ATUAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE NO COMBATE A PRÁTICA DE ATOS ABUSIVOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. 2. ATUAÇÃO PREVENTIVA, PEDAGÓGICA E REPRESSIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER INSTITUCIONAL DA SECCIONAL. 3. REGIMENTO INTERNO APROVADO POR UNANIMIDADE. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o Regimento Interno Da Comissão De Defesa Do Consumidor Da OAB/PA, Nos Termos Do voto Do Ilmo. Conselheiro Relator, Que Integra O Presente Julgado. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 26/11/2013. Jarbas Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Teixeira Lima - Conselheiro Relator da OAB/PA.**

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACORDAO Nº 029/2016. Processo de Inscrição nº 010/2015 Assunto: Pedido de inscrição principal. Requerente: Laurianne Juca Coimbra de Castro. **EMENTA:** PROCESSO DE INSCRIÇÃO - PEDIDO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE ADVOGADOS DA OAB/PA - INDEFERIMENTO - CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO - ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - INCOMPATIBILIDADE - DE CARGO PÚBLICO COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - ARTIGO 28, DO ESTATUTO DA ORDEM - REQUERIMENTO IMPROCEDENTE. **ACORDAM** Vistos, Relatados e Discutidos estes autos, acordam os conselheiros do conselho seccional da OAB/PA, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao presente requerimento, na conformidade do

relatório e voto, que integram o presente julgado. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 22/02/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Teixeira Lima - Conselheiro Relator da OAB/PA.**

ACORDAO Nº 030/2016. Processo de isenção de anuidades nº 003/2015. Requerente: Dr. J. B. (OAB/PA 4698). **EMENTA:** PROCESSO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES. **ACORDAM** Em reunião do conselho na data de 28 de junho de 2016, julgou o pedido de isenção de anuidades, requerido pelo advogado J. B. (OAB/PA 4698), com base do art. 2, incisos II, III, combinados com parágrafo 1 do provimento CFOAB de n. 111/2206, beneficiado pela idade de mais 70 (setenta) anos e cumulativamente, 30 (trinta) anos de contribuição, contínuos ou não, aprovado a UNANIMIDADE O PERDÃO DAS DIVIDAS DE ANUIDADES, PERÍODOS - 2009, 2011 A 2016, ficando isento de pagamentos de anuidades, mantendo-se todos os seus direitos líquidos e certos como advogado inscritos nesta seccional do Pará, devendo ser informado setor financeiro e setor de inscrição os benefícios concedidos em votação do conselho, no voto do conselheiro relator. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 28/06/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. Gilberto Araujo- Conselheiro Relator da OAB/PA.**

Protocolo 993315

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 84/2016

Data: 01/08/16. **Art. 1º** Instituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente ao processo de rescisão

contratual do funcionário M. R. S. R., ocorrida em 10 de setembro 2015. A Comissão será composta pelos seguintes membros sob coordenação do primeiro: Roberta Caroline Chaves Moura, Advogada-Matrícula: 3/79; Danubia Silva de Sousa, Contadora-Matrícula: 3/49; Silvana do Socorro Araújo da Costa, Assistente Administrativo-Matrícula 3/26. **Art. 2º** A Comissão terá 30 dias para apresentar os resultados da Sindicância, a contar a data de publicação dessa Portaria. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos-Presidente CRCPA.

Protocolo 993323

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 85/2016

Data: 03/08/16. **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o funcionário ALAN ALMEIDA FERREIRA, da função de Pregoeiro deste Conselho Regional de Contabilidade do Pará, a partir do dia 03 de agosto de 2016. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos-Presidente CRCPA.

Protocolo 993325

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 86/2016

Data: 03/08/16. **Art. 1º** Nomear como pregoeiros: MÁRCIO CORDOVIL COUTO PONTES FERREIRA e ELIANA DE FÁTIMA SANTOS BUJES, bem como membro de apoio MARCELO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA. Tais membros integram ainda, a Comissão de Licitação, tendo como presidente da mesma o primeiro. **Art. 2º** Esta portaria tem validade por 12 (doze) meses e entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2016, revogando-se a Portaria CRCPA nº13/16. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos-Presidente CRCPA.

Protocolo 993326

